




# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0581/17  
PLL Nº 046/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 26 / 06 / 2018.   
Secretária.

REDAÇÃO FINAL

## Cria o Programa de Incentivo à Prática de Atividade Física por Pessoas Idosas – PIAFI – no Município de Porto Alegre.

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Incentivo à Prática de Atividade Física por Pessoas Idosas – PIAFI – no Município de Porto Alegre.

**Art. 2º** São objetivos do PIAFI:

I – incentivar a prática de atividade física regular por pessoas idosas;

II – contribuir para o rompimento do isolamento social e para a melhora da autoestima, da qualidade de vida e do equilíbrio emocional das pessoas idosas;

III – combater o surgimento das doenças crônico-degenerativas e a diminuição da massa muscular, bem como promover a melhora da massa óssea, da resistência e do condicionamento físico das pessoas idosas, mediante a prescrição de exercícios físicos regulares e preventivos; e

IV – atender as pessoas idosas em suas regiões de moradia, por meio de ações descentralizadas realizadas nas 8 (oito) Gerências Distritais de Saúde.

**Art. 3º** Caberá ao Executivo Municipal, em parceria com o Conselho Municipal do Idoso, elaborar as ações desenvolvidas pelo PIAFI.

**Art. 4º** Para a consecução das ações do PIAFI, o Executivo Municipal poderá realizar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, bem como com universidades e instituições de ensino.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.